



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br

Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 12 DE 24 DE JUNHO DE 2021

ORIGEM: Executivo Municipal de Santana do Deserto – MG.

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Lei nº 12, de 24 de junho de 2021, que *“Institui o Programa Extraordinário de Reforço Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino e dá outras providências.”*

O Projeto em apreço foi encaminhado pelo Executivo Municipal visando sua análise, deliberação e consequente aprovação por esta Casa Legislativa, conforme procedimento regimental.

Preliminarmente, constata-se que o Excelentíssimo Prefeito, está devidamente legitimado para a presente proposição.

No que tange aos demais aspectos formais, a proposta está materializada por meio de Projeto de Lei e o texto não apresenta qualquer violação a Constituição Federal e tampouco viola a Lei Orgânica Municipal, ou seja, sem vícios que possam impedir o devido trâmite do processo legislativo nesta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

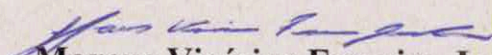
Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br

Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

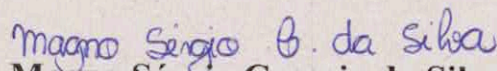
Razão pela qual o parecer é pelo seu prosseguimento, submetendo-o ao Plenário com às devidas recomendações pela sua aprovação.

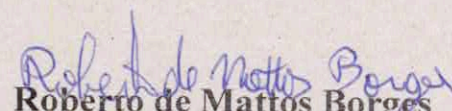
Santana do Deserto, 28 de junho de 2021.


Marcus Vinícius Ferreira Justino

RELATOR

Os membros desta Comissão aprovam e recomendam o parecer do Relator, liberando-o para plenário.


Magno Sérgio Correia da Silva
Presidente


Roberto de Mattos Borges
Membro